

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Vandrê Duarte Monteiro Couso, o qual irá conduzir veículo para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HRP 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 08/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de novembro de 2025.

WILLAMY CARDOSO SOARES

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BF069692

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 047/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO PROCESSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025-PMSJP DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de São João da Ponta, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orgânica Municipal e no art. 117 da lei 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO que a lei 14.333/2021 confere maior detalhamento à fiscalização contratual, uma vez que bons contrato e boas licitações deixam de ser efetivados em razão de deficiência na fiscalização;

CONSIDERANDO que a nova lei de licitação abarca princípios voltados a governança, dentre os quais os da competitividade, da economicidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, que asseguram maior capacidade administrativa e reduzem o poder discricionário, dentro dos limites legais;

CONSIDERANDO ainda que a nova lei de licitação traz maior ênfase à fiscalização contratual, o que representa a possibilidade de maior obtenção dos resultados dos cargos para a realização de despesa pública;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 117 da lei 14.133/2021 prevê expressamente a designação de um servidor da administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos realizados pelo a administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO, CPF nº 640.988.182-72, CAU/PA nº A77360-3, RRT nº SI15869714100CT001, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 035/2025-PMSJP, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL, SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS de São João da Ponta.

Art. 2º - Incumbirá ao servidor designado:

I - Assegurar o rigoroso cumprimento das cláusulas contratuais, registrando em documentação apropriada todas as ocorrências

relacionadas à execução do contrato. Determinar as medidas necessárias para a correção de falhas ou defeitos identificados e submeter tempestivamente aos superiores hierárquicos as decisões e providências que excedam sua alçada, conforme estipulado pela legislação vigente.

II - Realizar uma avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados e dos materiais fornecidos pelos contratados, em intervalos regulares que se adequem à natureza do contrato e durante sua vigência. Quando necessário, recomendar à autoridade superior a aplicação das penalidades previstas na legislação, em casos de não conformidade.

III - Atestar formalmente nos autos processuais as notas fiscais correspondentes aos serviços executados e/ou aos materiais fornecidos, assegurando a verificação prévia antes do encaminhamento ao setor financeiro para processamento de pagamento.

Parágrafo único. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São João da Ponta - PA, 05 de agosto de 2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9E8D0FA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250325 **Origem:** PREGÃO Nº 90011-2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada(o): JOSE MARCOS MESQUITA DOS SANTOS 01150997273
OBJETO: Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens tipo marmíx e refeições tipo prato feito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA; **Valor total:** R\$ 13.194,50 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); **Vigência:** 03 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025; **Data da assinatura:** 03 de Novembro de 2025

ROBERTO ANTÔNIO DOS REIS GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:1D458D57

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

6º Termo Aditivo ao Contrato 20232164. Finalidade: Prorrogação da Vigência. Origem do contrato: Dispensa nº 7/2023-0015. Objeto do contrato: Contratação de Rádio FM destinada a divulgação de ações, programações, informes culturais, informes de utilidade pública, entrevistas, viando a transparência e informações de atos e ações desenvolvidas no âmbito do Município de São Miguel do Guamá/PA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. **Contratada:** Rádio Guamá Ltda, CNPJ: 14.143.853/0001-97. **Base Legal:** Art.107, da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor a ser aditado:** R\$ 50.000,00. **Vigência:** 01/11/2025 a 31/03/2026. **Assinatura:** 29/10/2025.

3º Termo Aditivo ao Contrato 20240235. Finalidade: Acréscimo de quantidade. Origem do contrato: Concorrência nº 90001/2024. Objeto do contrato: Contratação de serviços de engenharia para execução da